

**DIREITO RELIGIOSO:**  
**O Exercício da Fé sob o**  
**Crivo da Lei e da Jurisprudência**



**GILBERTO GARCIA**

**DIREITO RELIGIOSO:  
O Exercício da Fé sob o  
Crivo da Lei e da Jurisprudência**



PORTO ALEGRE, 2025

Copyright © 2025 by LEX Editora S/A

---

*Todos os direitos reservados. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem prévia autorização do autor. (Lei 9.610, de 19.02.98 – DOU 20.02.98)*

Impresso no Brasil  
Printed in Brazil

Editora responsável: Marlene Imhoff

**LEX Editora S/A**

Rua Dezoito de Novembro, 423 - Conj. 203

CEP: 90240-040

Porto Alegre/RS

Serviço de Atendimento: (51) 3191-3033

[www.lex.com.br](http://www.lex.com.br)

Revisão: Letícia Lima

Capa: Fernanda Napolitano

N972d

Garcia, Gilberto

Direito religioso: o exercício da fé sob o crivo da lei e da jurisprudência /  
Gilberto Garcia. – Porto Alegre : LEX, 2025.

16x23 cm. ; 560 p.

ISBN 978-85-7721-336-8

1. Direito religioso. 2. Direito constitucional. 3. Exercício da fé. I. Título.

CDU 348:342

Catálogo na publicação: Leandro Augusto dos Santos Lima – CRB 10/1273

# AGRADECIMENTOS

Uma das lembranças mais ternas que tenho da infância é a de minha mãe, Marisete Garcia, cantando hinos do Cantor Cristão; mas foi a avó materna, Adonias Viana, que compartilhou diversas de suas experiências na vida cristã, entre as quais a de que a bisavô materna, Maria Barbosa, *obrigava* as tias-avós, cada uma num dia da semana a ler a literatura da Escola Bíblica para que ela decorasse e, no domingo, mesmo só sabendo ler a Bíblia Sagrada, pudesse lecionar a lição numa Igreja Batista, no Sul da Bahia, pelo que sou grato a Deus por mim e minha irmã, Janete Garcia, eis que pertencemos à quarta geração – minha filha, Alana Garcia, e minha sobrinha, Yasmin Garcia, são a quinta geração – rogando aos Céus que minha neta, a pequenina Emma Vitória, mercê da graça de Deus, seja a sexta geração de batistas na família, uma denominação histórica protestante cristã evangélica.



# DEDICATÓRIAS

Louvo a Deus pela existência da Família Evangélica liderada pelo saudoso irmão Carlos Ferreira e sua esposa diaconisa Aydê Ferreira, pois foi no convívio com eles, levado por seu filho Carlos Ellan Ferreira, em meados da década de 70, colega do *Ginasial* na Escola Municipal Carioca Max Fleiuss, e o hoje pastor Sérgio Luizetto Machado, que vivemos a prática da vida cristã no Período Juvenil de nossas vidas. Ainda, ao filho na fé, Ailton Silva, bem como ao amigo Mexicano Pr. Francisco Nunes, Coordenador de International Cruzades, Texas/EUA, ao amigo Pr. João Marcos Pinto Carvalho, um dos Pioneiros da Implantação da Língua de Libras entre os Evangélicos, a partir do Instituto Batista de Educação Religiosa, Rio/RJ, ainda, ao amigo Prof. Ronaldo Barbosa (Redator do Jornal da Juventude Batista Meritiense) que publicou meus primeiros artigos no JUBAMENSE. A eles dedico esta obra jurídico-eclesiástica, pois representam vários Irmãos em Cristo que abençoaram e influenciaram minha Vida Cristã, congregando na 1ª Igreja Batista em São João de Meriti/RJ, pastoreada, à época, pelo saudoso Pr. Walter Santos – por quem fui Batizado nas Águas como Nova Criatura –, e sua auxiliadora, a Profa. Zeni Santos. Nessa congregação, há quase cinco décadas cultuo a Deus e há 36 anos enamorei a esposa Soraia Garcia, Diaconisa atuante na Obra do Senhor.



# HOMENAGENS

Uma das mais relevantes facetas da vida é saber que o Criador, ao longo da caminhada, e para propósitos específicos, coloca pessoas, que são a graça de Deus materializada, para ajudar em nosso crescimento pessoal, familiar, espiritual, eclesiástico, acadêmico, profissional etc., seja ensinando, seja exortando, seja confortando etc., por isso, é fundamental, ainda que sem ser factível, anotar individualmente o exército de pessoas que efetivamente contribuíram nesta jornada. Agradeço alguns destes *Anjos* do Senhor em minha vida, os quais foram instrumentos do Alto na atuação jurídica, com ênfase na área profissional. Representando a todos, homenageio os Advogados Evangélicos *in memoriam*, Dr. Pércio Rangel de Almeida (*Gamaliel* Jurídico), o Dr. Paulo de Souza Ribeiro (Inspirador Profissional) e o Dr. Francisco Borges Espíndola Junior (Parceiro na Advocacia).



# APRESENTAÇÃO

Honrou-me sobremodo o convite do Prof. Dr. Gilberto Garcia para apreciar o livro que o leitor tem em suas mãos. Despretensiosa é a apresentação desta obra que, com certeza, merecia mais rica introdução. Falou, entretanto, mais o coração. Lida com o que Pascal denomina “*raisons du coeur*”. Oro pelo êxito da obra e desejo felicidade ao dedicado e competente autor.

O livro *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência* constitui fruto maduro de um dos mais dedicados cultores da justiça e defensores da Lei e, ao mesmo tempo, fiel cristão, capaz de dar “a razão da esperança”, a que o Apóstolo Pedro faz referência em 1Pe, 3:15. “Antes, santificai ao Senhor Deus em vossos corações; e estai sempre preparados para responder com mansidão e temor a qualquer que vos pedir a razão da esperança que há em vós [...]”.

A obra dá continuidade e abrangência a um trabalho inicial, *O direito nosso de cada dia*, e a palestras de grande riqueza e saber, como a que tive o prazer de ouvir em evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil/São Paulo, sobre liberdade religiosa. Excelente e vibrante confrontação dos problemas que vivenciamos em nossos dias.

O autor revela profundo conhecimento das Escrituras Sagradas, base da fé judaico-cristã e, de maneira especial, da Lei Mosaica e do Direito Romano e sua influência sobre os códigos de leis e todo o labor legiferante dos juristas e políticos brasileiros. Elemento fundamental da obra em suas mãos é o da liberdade religiosa, matriz de todas as liberdades que defendemos e procuramos celebrar em nossa democracia de certo modo incipiente.

E também o da laicidade do Estado e separação entre Igreja e Estado, sem excluir, evidentemente a parceria em causas comuns, nas áreas da proteção da família, da saúde, da educação e do apoio a populações carentes.

O Dr. Gilberto Garcia lida habilmente com questões controvertidas, tais como: “Se o Estado é laico, por que os feriados religiosos?”; “O Estado pode definir o que é uma religião?”; e eu acrescentaria: “como deve ser um culto religioso?”

Ele lida com questões complexas e controvertidas, trazendo luz para sua compreensão. O autor e a obra olham para além de nossas fronteiras geográficas e culturais e aponta o cerceamento *de facto* da liberdade de crença e discute, com propriedade, o anteprojeto da Lei Geral das Religiões e indaga se ela não constituiria uma “Concordata Evangélica”. A obra lida, ademais, com questões candentes, ao abordar a Cidadania Religiosa Nacional.

Discute a momentosa questão da chamada “ideologia de gênero” e a família cristã, com grande propriedade, e dos evangélicos e a suposta prática de homofobia por parte

deles. Mais ainda: a obra discute arestos da Suprema Corte e do STJ sobre questões relevantes que afetam o domínio da fé e sua vivência, num ambiente de liberdade, mas também acentua as áreas jurídicas e legais, com implicação para as igrejas, sugerindo soluções jurídicas para a segurança e liberdade das igrejas num Estado laico.

A obra do Dr. Gilberto Garcia é produto de estudos profundos na área do Direito “vis-à-vis” o exercício da fé no Estado democrático, a colocar a pesquisa e os saberes a serviço da justiça, da retidão, da liberdade e da fé. Parabéns ao Dr. Gilberto Garcia e aos leitores que estão a compulsar esta obra: “*DIREITO RELIGIOSO: o Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência*”.

Irland Pereira de Azevedo<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Pastor Batista, Fé Evangélica, São Paulo/SP. Doutor em Divindade. Professor. Presidente da Academia Paulista Evangélica de Letras. Presidente Emérito da Convenção Batista Brasileira (CBB).

# APRECIÇÃO DE ESPECIALISTAS

Honrado com o convite a me manifestar sobre a obra de sua lavra *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência*, desincumbo-me da tarefa, após leitura atenta de todo o seu conteúdo que me foi disponibilizado.

Entretanto, iniciando as minhas observações, trago à lembrança o ano de 2002, quando foi publicada a Lei 10.406, Código Civil Brasileiro, o qual trouxe ao ordenamento jurídico nacional algumas novidades, como o conceito de associação com determinações que tanta celeuma causou no meio religioso, pois, segundo o entendimento de alguns estudiosos, as igrejas eram enquadradas legalmente como associações e as regras impostas poderiam inviabilizar seu funcionamento.

Posteriormente, no final do ano de 2003, nova lei publicada criou a figura jurídica das “organizações religiosas”, permitindo que cada uma delas formulasse seus autos constitutivos de acordo com a sua prática de fé.

Naquela ocasião, como dedicado estudioso do assunto, o nobre colega, Dr. Gilberto Garcia, foi convidado a proferir palestra em seminário por mim organizado, na sede da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil, a qual marcou definitivamente a todos os presentes com a lucidez de suas colocações sobre o tema.

Com o passar do tempo e a sua contínua dedicação, juntamente com as manifestações jurisprudenciais que sobrevieram, lhe habilitam a ser considerado uma das maiores autoridades brasileiras em uma área tão específica como a do direito religioso.

Não são todos os profissionais que possuem habilidade e capacidade no assessoramento jurídico das instituições religiosas ante as peculiaridades e as exigências de cada uma delas, notadamente na conjugação do que é divino com o que é material. Portanto, reconhecendo sua profunda capacidade intelectual, seu brilhantismo profissional e os esforços despendidos, recomendo entusiasmado a todos os interessados a magnífica obra *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência*, que muito contribuirá para o exercício da nobre tarefa de assessoramento daquelas que, durante muito tempo, por falta de definição legal, eram designadas apenas como “entidades religiosas”, mas que, agora, são definidas legalmente como “organizações religiosas”. Parabéns!

Abiezer Apolinário da Silva<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Advogado. Pastor da Assembleia de Deus, Fé Evangélica, Petrópolis/RJ. Presidente do Conselho Jurídico da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB).

A liberdade religiosa, dentre o abrangente leque dos chamados Direitos Humanos, é ainda o tema menos conhecido da população e ainda menos estudado na profundidade proporcional à sua importância. A partir desta realidade, a obra *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência* demarca profundamente o Direito Religioso, enquanto especialidade das Ciências Jurídicas brasileiras.

O livro revela-se como ferramenta eficaz para os operadores do direito, religiosos, pesquisadores e interessados no tema, de forma geral.

Neste momento histórico, a liberdade religiosa suscita inúmeras dúvidas operacionais e pragmáticas. Carecemos de entendimentos fundamentados, de sedimentação dos Tribunais, bem como de consciência social.

Como se aplica a laicidade na prática? Como são garantidos os princípios da equidade e da harmonia, no cotidiano social?

Neste diapasão, o livro do Prof. Gilberto Garcia revela-se como rico material de pesquisa, oferecendo respostas bem alicerçadas por vastas Jurisprudência e Doutrina. Vale dizer, elementos raros e preciosos aos estudiosos do assunto.

*DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência* embora nos dê a impressão de que se dirige primeiramente a um público exclusivamente cristão, abre os horizontes a todos aqueles religiosos que propugnam por um regime único, hegemônico. A obra, pois, demonstra, de forma cabal, que a legislação brasileira é suficientemente democrática e que acena para uma sociedade plural e diversa.

Quer seja capaz de evitar o “monótono-teísmo” combatido por Friedrich *Nietzsche* desde 1895.

O livro é pragmático, objetivo, pois não apenas propõe reflexões sobre conceitos difusos acerca do tema, como apresenta de forma competente pontos de vista, bases legais, doutrinárias e jurisprudenciais sobre questões concretas como proselitismo, liberdade de expressão, dentre outros.

Vale dizer que o autor se demonstra corajoso e esclarecedor, posto que muitas vezes confronta e certamente desagrada aos radicais.

É bom que se diga que, no regime democrático, deve-se respeitar a vontade da maioria, sem, contudo, olvidar os princípios da isonomia, da tolerância e do acolhimento das minorias e diversidades. Logo, muito embora discorde conceitualmente em alguns pontos do autor, a dissensão é republicana e não desmerece, em nenhum aspecto, a importância da obra.

Márcio de Jagun<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Advogado. Babalorixá, Fé Afro-brasileira, Rio de Janeiro/RJ. Professor de Filosofia e Teologia Ioruba (Proper/UERJ) e de Cultura e Idioma Ioruba (Prolem/UFF). Escritor, Integrante da Academia Carioca de Letras. Membro do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro. Ex-Coordenador da Diversidade Religiosa da Prefeitura do Rio de Janeiro./RJ. Integrante da Comissão de Juristas Inter-religiosos pelo Diálogo e pela Paz, Instituída pela Arquidiocese do Rio de Janeiro. Presidente da Comissão Especial da Advocacia do Axé-OAB/RJ.

A obra *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência* tem como ponto nevrálgico o instituto da “liberdade religiosa” e traz diversos posicionamentos jurisprudenciais, inclusive, na esfera internacional, o que permite aos operadores do direito, estudantes e líderes religiosos ter uma dimensão de como esses assuntos estão sendo tratados na literatura estrangeira.

A herança judaico-cristã está presente em nosso cotidiano por meio do direito canônico e do direito romano, principais alicerces do ordenamento jurídico nacional e da própria cultura jurídica ocidental, seja no campo da ética, seja no da moral e da prática jurídica com fulcro à realização da justiça.

O Autor Dr. Gilberto Garcia faz uma abordagem especial sobre as organizações religiosas e, de maneira muito didática, analisa temas polêmicos, como a questão da violência doméstica, do casamento homoafetivo, de direitos trabalhistas, de isenções tributárias, das discussões sobre gênero, dentre outras que reforçam a autonomia do direito religioso no Brasil.

Portanto, uma obra imprescindível para aqueles que pretendem se atualizar sobre o direito religioso em âmbito internacional, constitucional e infraconstitucional.

Além disso, reforça o pluralismo religioso e o diálogo entre as diferentes crenças, algo imprescindível para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>3</sup>

Esta obra *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência* representa uma prestação de serviço extraordinária à sociedade, ao consolidar uma coletânea de artigos do autor, Dr. Gilberto Garcia, que durante anos foi sendo construída com o esmero de quem domina não apenas a técnica jurídica, mas reveste-se do compromisso revelado com a imprescindível defesa do direito das organizações religiosas como uma das dimensões do próprio direito de liberdade de crença, de consciência e de religião para todos. Textos didáticos, coerentes e exemplarmente fundamentados que certamente trarão maior elucidação ao árido universo da Liberdade Religiosa.

Damaris Moura Kuo<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Advogado. Fé Católica, Guaratinguetá/SP. Professor Universitário e Pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA). Membro da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa – IAB/Nacional (Instituto dos Advogados Brasileiros).

<sup>4</sup> Advogada. Fé Adventista, São Paulo/SP. Presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa da OAB/SP (2006-2018). Deputada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Autora do Estatuto de Proteção à Liberdade Religiosa no Estado de São Paulo.

O livro *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência*, escrito com maestria pelo profícuo Dr. Gilberto Garcia, pode ser considerado uma cartilha do Direito Religioso, pois abrange temas práticos e filosóficos com a simplicidade que permite alcançar o entendimento de todos, promovendo o conhecimento que empodera e liberta das garras da ignorância, tão presente em nossa sociedade.

Fábio Ferreira Nascimento<sup>5</sup>

Neste livro, *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência*, o prof. Gilberto Garcia oferece um estudo abrangente da relação entre religiosidade e os vários ramos do Direito. Percebe-se que é fruto de vários anos de pesquisa e prática. Assim, vem preencher lacuna na bibliografia nacional ao enfatizar a perspectiva da legislação e, principalmente, jurisprudencial. Sem dúvidas, uma obra indispensável.

Bernardo Pablo Sukiennik<sup>6</sup>

O livro *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência* é recomendado porque os temas abordados são de extrema atualidade com a proposta de fazer um passeio na história do Direito e na história pessoal do renomado jurista, Dr. Gilberto Garcia, trazendo a lume assuntos relevantes para o cuidado que os pastores, a liderança e administradores das organizações religiosas devem buscar por meio da leitura de um livro que irá cooperar na informação e formação da liderança das igrejas.

Recomendamos a leitura deste livro. Trata-se de relatos, experiências e estudos de uma vida dedicada à construção dos valores que norteiam a conjunção do Direito e as novas nuances do Direito (Religioso), construindo uma ferramenta especial na condução de leis, tratados, perguntas e respostas destacando a importância dos cuidados que as instituições religiosas precisam buscar para não cair em ciladas jurídicas irreversíveis.

Rosemarí Pfaffenzeller<sup>7</sup>

O livro *DIREITO RELIGIOSO: O Exercício da Fé sob o Crivo da Lei e da Jurisprudência* é leitura indispensável para todos aqueles que operam o direito religioso e que atuam na liderança de instituições religiosas.

O Autor, Dr. Gilberto Garcia, aborda temas atuais e vivência e experiência únicas que muito servirão para o aperfeiçoamento dessa área do direito pouco explorada. Independentemente de sua fé, vale a leitura.

Paulo Maltz<sup>8</sup>

---

<sup>5</sup> Advogado. Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Igreja Mórmon), Utah/EUA. Presidente da área Brasil da *J. Reuben Clark Law Society*. Ex-integrante do Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa do Ministério dos Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil.

<sup>6</sup> Advogado. Fé Adventista, Brasília/DF. Coordenador do Observatório da Liberdade Religiosa – OLIR.

<sup>7</sup> Advogada. Fé Evangélica, Rio de Janeiro/RJ. Secretária Executiva da Associação da Igreja Metodista – 1ª Região Eclesiástica (2007-2017).

<sup>8</sup> Advogado. Fé Judaica, Rio de Janeiro/RJ. Diretor de Relações Inter-religiosas da Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro – FIERJ. Integrante da Comissão de Juristas Inter-religiosos pelo Diálogo e pela Paz, Instituída pela Arquidiocese do Rio de Janeiro. Membro da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa – IAB/Nacional (Instituto dos Advogados Brasileiros).

## SOBRE O AUTOR

Gilberto Garcia é meritiense, casado há 34 anos com a Diaconisa Dra. Soraia Garcia, (Nutricionista), pai da Profa. Alana Cristine (Professora de Idiomas) e avô da pequenina Emma Vitória ('E verás os filhos e os filhos de teus filhos', Salmo 128:6).

Livro: *Bíblia Sagrada* (Filipenses 3:12-14). Filme: *A vida é bela* (Roberto Benigni). Música: "*Advogado fiel*" (Bruna Karla), e, "Torcedor do Botafogo Futebol de Regatas".

Advogado há quase quatro décadas, com escritório de advocacia em São João de Meriti/RJ. Mestre em Direito Civil. Pós-Graduado em Direito do Trabalho. Professor Universitário em Faculdades: UNIG, GAMA e SOUZA, FABERJ/CBF – Campos dos Goytacazes/RJ, UnG, –Guarulhos/SP, FAMERC, e, ainda, nos Cursos de Teologia do Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil (STBSB-CBB), e da Faculdade Evangélica das Assembleias de Deus no Brasil (FAECAD/CGADB), e na Pós-Graduação (EAD), MBA – Gestão em Organizações Religiosas, no STBSB (FABERJ/CBB). Especialista em Direito Religioso.

Evangélico, Membro da 1ª Igreja Batista em São João de Meriti/RJ Há quase cinco décadas. Rotariano, associado do Rotary São João de Meriti/RJ, há 30 anos, (Presidente do Clube no Período de 2007 a 2008), Título Companheiro 'Paul Harris' da Fundação Rotária Internacional. Doutor *Honoris Causa* em razão de sua reconhecida defesa do "Direito Fundamental que o Ser Humano Tem de Exercer Livremente a Sua Fé Protegido pelas Leis do Seu País", com Título Honorífico Outorgado pela Faculdade Kennedy/MG. Comendador da Ordem de Tiradentes, por ter sido agraciado com a Medalha Tiradentes, Maior Honraria Concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Consultor Jurídico do Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti/RJ – Sincovame desde 1990. Pesquisador do Núcleo de Pesquisa e Extensão "O Trabalho além do Direito do Trabalho": dimensões da clandestinidade jurídico-laboral, da Faculdade de Direito do Trabalho e Seguridade Social da Universidade de São Paulo – USP. Colunista em Jornais, Revistas e Sites. Autor e coautor de obras jurídico-eclesiásticas, entre elas: *O novo Código Civil e as igrejas, O direito nosso de cada dia* (Vida) e *Novo direito associativo* (Grupo GEN). DVD *Implicações tributárias das igrejas*, CPAD/CGADB, e, ainda, *A autonomia constitucional do direito religioso* (IAB/Nacional). Representação do IAB/Nacional na Audiência Pública em Defesa do Ensino Religioso Facultativo Não Confessional, convocada pelo Ministro Luiz Roberto Barroso, no Supremo Tribunal Federal. Membro da Comissão de Instalação do *Campus* do IFRJ-SJM/RJ, Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro-IFRJ, *Campus* São João de Meriti/RJ, e Colaborador no Ciclo de Palestras Jurídicas para Líderes de Religiões Evangélicas e Afro-brasileiras, promovidos pela Prefeitura Municipal de São João de Meriti/RJ. Laureado com a Placa 'Dr. Martin Luther King Jr.' pela Associação dos Advogados Evangélicos do Brasil,

Homenagem Especial Anita Garibaldi, Instituto Giuseppe e Anita Garibaldi/RS. Profissional do Ano – Especialização Advocacia Eclesiástica, Braslider/SP, Homenagem Defensor da Liberdade Religiosa, IRLA/SP, Prêmio Jurídico Paulo Braga, Encontro de Assessores Jurídicos, Sindicatos Empresariais do Comércio, Sindilojas/GO, e Prêmio Orgulho da Diáspora Africana – Educador, FLIDAM, 10ª Edição do Festival Literário Internacional da Diáspora Africana de SJM/RJ, concedido pela Academia de Letras e Artes de SJM/RJ, e Moção de Aplausos, Concedida pela Câmara de Vereadores de Duque de Caxias/RJ. Comenda e Medalha ‘Martinho Lutero’, concedida pela Associação Brasileira Teológica de Letras. Delegado Brasileiro, como Palestrante sob o tema: “A Liberdade Religiosa e a Constituição do Brasil”, no 19º Simpósio Internacional de Direito e Religião, na Universidade Brigham Young [BYU], em Provo, Utah/EUA, que teve como tema central: “A Religião, Democracia e Sociedade Civil”, contando com 70 palestrantes, representando mais de 60 países, como, Alemanha, Armênia, Austrália, África do Sul, Brasil, Bolívia, Bélgica, Colômbia, Cabo Verde, Cuba, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, Filipinas, Gana, Geórgia, Guatemala, Holanda, Itália, Índia, Japão, Jordânia, México, Noruega, Nigéria, Peru, Panamá, República Dominicana, Reino Unido, Rússia, Samoa, Tailândia, Turquia, Ucrânia, Vietnã, entre outros. com Participação nos Conselhos Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico, e, Educação de São João de Meriti/RJ, Representando, respectivamente, a Associação Batista Meritiense – ABM, a OAB-São João de Meriti/RJ e o Rotary Club-SJM/RJ. Secretário-Geral da 19ª Subseção da OAB/RJ. Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ. Diretor-Secretário do Tribunal de Ética da OAB/RJ. Ministrador do Inédito Curso de Direito Religioso na TV-Justiça do Supremo Tribunal Federal. Debatedor em Programas de Rádio: Melodia, 97.5-FM, 93-FM, Rádio Web Nilson Fanini, Programa Reencontro, TVE-Brasil, Rede Boas Novas. Membro Titular da Academia Evangélica de Letras do Brasil, Sucessor do Fundador-Patrono na Cadeira 27, Imortal Pr. Dr. Ebenezer Soares Ferreira. Membro da Comissão Especial de Advogados Cristãos – OAB/RJ. Membro da Comissão de Juristas Inter-religiosos pelo Diálogo e pela Paz, instituída pela Arquidiocese do Rio de Janeiro. Assessor Jurídico Parlamentar das Assembleias da Convenção Batista Fluminense (Antigo Estado do Rio de Janeiro) há 26 anos e, das Assembleias da Convenção Batista Brasileira (CBB), desde 2003. Presidente, há uma década, da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB/Nacional (Instituto dos Advogados Brasileiros). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6776011609334760>. Instagram: @prof.gilbertogarcia.

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	29
1. A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E O LEGADO JUDAICO-CRISTÃO.....	37
1.1. A Lei Mosaica e sua influência nas leis brasileiras .....	38
1.2. Princípio da proporcionalidade na Lei de Talião .....	44
1.3. Alteração na Lei das Heranças .....	45
1.4. O julgamento de Jesus Cristo à luz do direito hebraico e do direito romano.....	46
1.5. A influência do direito romano no julgamento do Apóstolo Paulo .....	50
2. LIBERDADE RELIGIOSA – UM DIREITO DE TODOS .....	53
2.1. Quatro principais ameaças à liberdade religiosa no século XXI.....	54
2.2. Os limites legais no exercício da liberdade religiosa .....	56
2.2.1. Liberdade de expressão: balizas constitucionais do STF.....	62
2.2.2. Proselitismo religioso, núcleo essencial da fé dos cristãos .....	66
2.2.2.1. Discriminação religiosa legislativa.....	68
2.2.2.2. Impropriedades de proposições legislativas cerceadoras à expressão da fé.....	68
2.2.2.3. Leis estaduais sobre liberdade religiosa no Brasil .....	70
2.2.2.4. Regramentos do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) .....	76
2.2.3. Não existe crime de blasfêmia no Brasil.....	77
2.2.3.1. Expressar uma opinião ácida, crítica e contrária sobre qualquer divindade não é ilícito.....	79
2.2.3.2. Fundamentos do Direito Internacional .....	83
2.2.3.3. Câmaras de conciliação para embates teológicos.....	85
2.3. Bíblia sim, Constituição sim!!! .....	86
2.4. Diplomas legais que resguardam o exercício da fé .....	88
2.5. Acesso ao exercício da fé em espaços de internação coletiva.....	99
2.6. Liberdade de expressão x proteção de direitos .....	103
2.7. O Estado pode definir o que é uma religião?.....	108
2.8. Sistemas mundiais da relação jurídica: Igreja-Estado .....	113
2.9. Povo religioso e Estado laico.....	115
2.9.1. Símbolos religiosos cristãos afixados em órgãos públicos.....	116
2.9.1.1. Posicionamentos do CNJ e do IAB integralmente ratificados pelo STF.....	117

2.10. Se o Estado é laico, por que os feriados religiosos?.....	130
2.11. Prestação alternativa constitucional.....	135
2.12. A importância do cultivo da tolerância religiosa entre os povos.....	140
2.13. Liberdade religiosa: mais que tolerância, respeito!.....	141
2.14. O amor trabalha pela liberdade religiosa para todos.....	143
2.15. Posicionamento do STF no conflito da liberdade religiosa e a Covid-19.....	145
2.16. Liberdade religiosa tem “valor absoluto”, sentença a Suprema Corte do Chile..	147
2.17. Expressão da crença: direito natural do ser humano.....	148
2.18. O Supremo só se legitima na medida em que age dentro dos limites do texto da Constituição.....	151
3. CERCEAMENTO INTERNACIONAL DA LIBERDADE DE CRENÇA.....	153
3.1. Exemplo nacional: proibição judicial de pregação religiosa nos trens da CBTU...	153
3.2. Tribunal Europeu de Direitos Humanos e a questão do proselitismo religioso.....	156
3.3. A comutação da pena de morte do pastor evangélico Yousef Nadarkhani no Irã..	157
3.4. Discriminações e preconceitos nacionais e internacionais.....	161
4. CIDADÃOS DE DUAS PÁTRIAS: TERRESTRE E CELESTE.....	163
4.1. Evangélicos brasileiros e representação política.....	165
4.2. O processo eleitoral e a liberdade religiosa.....	171
4.3. Câmara de Deputados aprova o novo Código Eleitoral.....	172
4.4. Manifestações do Poder Judiciário pátrio e a inviolabilidade constitucional da vida.....	174
4.5. Respeito e convivência com as diferentes crenças e culturas.....	176
4.6. O ensino religioso, IAB/Nacional e o Supremo Tribunal Federal.....	178
4.7. A AELB e sua resposta ao secularismo: como lidamos com a desobediência civil?.....	180
4.7.1. Definição teórica para “desobediência civil” como ato político, público e pacífico.....	181
4.7.2. Leis injustas, imorais ou inconstitucionais.....	181
4.7.3. Desobediência civil, escusa de consciência religiosa.....	182
4.7.4. Ações de “desobediência civil” estão revestidas de fundamento constitucional.....	183
4.7.5. Manifestações questionáveis do atual governo federal.....	184
4.7.6. Situações que religiosos têm enfrentado no Poder Judiciário nacional por posicionamentos “conservadores”.....	186
4.7.7. É dever constitucional do poder público a proteção institucional do fenômeno da fé do cidadão religioso.....	188

4.8. A igreja e a propagação dos direitos humanos .....	190
4.8.1. Atuação pioneira no magistério do ensino superior teológico .....	190
4.8.2. Noções gerais de direito para pastores .....	191
4.8.3. Direitos naturais.....	191
4.8.4. Cristianismo religião oficial do Império Romano.....	192
4.8.5. Reforma protestante – Estado laico .....	192
4.8.6. Revolução Francesa: Liberté, Egalite, Fraternité .....	192
4.8.7. Aliança de protestantes evangélicos: abolição escravatura internacional .	193
4.8.8. Normatização constitucional da separação Igreja-Estado.....	193
4.8.9. Declaração Universal dos Direitos Humanos .....	194
4.8.10. Progressão histórica direitos humanos fundamentais .....	194
4.8.11. Dignidade da pessoa humana .....	195
4.8.12. Ampla liberdade religiosa no Brasil.....	196
4.8.13. Direitos humanos no Brasil.....	196
4.8.14. Diversidade religiosa nacional .....	197
4.8.15. Tipificação criminal: atribuição exclusiva do Congresso Nacional.....	197
4.8.16. Encontros de conscientização cidadã .....	198
4.8.17. Temas polêmicos na sociedade fluminense .....	198
4.8.18. A retratação (voluntária) de um pastor evangélico por expor faixas atacando religiões de matriz africana .....	199
4.8.19. Uma “campanha de batalha espiritual” e desafiou o MPF a identificar o crime nas faixas.....	200
4.8.20. Líderes de matrizes afro-brasileiras reagem a secretário indicado por evangélicos para comandar a diversidade religiosa.....	200
4.8.21. Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa .....	201
4.8.22. Embates teológicos dos fiéis das crenças.....	201
4.8.23. Diálogo inter-religioso .....	202
4.9. A perspectiva evangélica da liberdade religiosa na construção da paz.....	202
4.9.1. A liberdade religiosa na construção de uma cultura de paz .....	203
4.9.2. <i>Dignitatis humanae</i> .....	204
4.9.3. A laicidade estatal infelizmente foi relativizada na pandemia da Covid-19 .	206
4.9.4. Arcabouço legal nacional.....	207
4.9.5. Embate teológico da fé & diálogo religioso.....	208
4.9.6. Movimentos laicistas nacional e internacional .....	211
4.10. A sociedade brasileira e a estigmatização de grupos religiosos.....	212
4.10.1. Viés religioso antievangélico do jornal <i>O Globo</i> .....	214

4.10.2. Arquidiocese Católica não pode ser responsabilizada por crime cometido por padre que estava sem batina e em local particular .....	217
4.10.3. “Não se meta com minha fé, acredito em quem quiser” .....	219
4.10.4. O preço da liberdade é a eterna vigilância .....	220
4.11. A perspectiva religiosa na prevenção e restauração de vidas na guerra das drogas .....	220
5. IDEOLOGIA DE GÊNERO E A FAMÍLIA CRISTÃ .....	227
5.1. Histórico mundial .....	227
5.2. Histórico nacional.....	228
5.3. Identidade de gênero.....	229
5.4. Debate internacional.....	229
5.5. Preconceitos & conceitos; posicionamentos sociais.....	230
5.6. Critérios do Conselho Federal de Medicina.....	231
5.7. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia: 001/1999 e 001/2018 .....	231
5.8. Argumentos – contraponto: valores cristãos.....	233
5.8.1. Argumento de fé .....	233
5.8.2. Argumento científico: cromossomo X/Y .....	233
5.8.3. Argumento humanitário: perpetuação da espécie .....	234
5.8.4. Argumento sociológico: homem/mulher – família .....	234
5.8.5. Argumento legal: estrutura Judaico-Cristã.....	234
5.9. Posicionamento católico: CNBB .....	235
5.10. Desacordo moral: Supremo Tribunal Federal .....	235
6. AUTONOMIA ECLESIAÍSTICA NO ESTABELECIMENTO DE NORMAS ASSOCIATIVAS.....	237
6.1. Manifestação eclesiástica e teológica da diretoria da CBB .....	238
6.2. O posicionamento teológico favorável ao grupo LGBTQIAPN+ da IBP .....	241
6.3. Desligamento compulsório de uma Igreja Batista do rol de igrejas cooperantes da CBB .....	243
6.4. Igrejas batistas tradicionais, independentes e autônomas .....	245
6.5. Posicionamento sistema judicial pátrio, respeito aos dogmas dos grupos religiosos.....	247
6.6. Vaticano oficializa excomunhão de padre em Bauru .....	248
6.7. Legislativo remete homofobia para o novo Código Penal .....	252
6.8. STF criminaliza homofobia atendendo movimento LGBTQIAPN+ .....	253
6.9. Decisão salomônica: Tribunal de Justiça/RJ .....	258
6.10. Equilíbrio e respeito recíproco: liberdade de expressão & liberdade de opção sexual .....	258

7. AS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS, A LEGISLAÇÃO E A JURISPRUDÊNCIA.....	263
7.1. Metodologia da coleta de dados junto aos líderes batistas .....	265
7.2. Pesquisa Jurídica Eclesiástica Institucional – OPBB.....	266
7.3. Aspectos administrativos, contábeis e jurídicos das igrejas da CBF .....	268
7.4. Dados coletados: igrejas revelam a percepção das lideranças religiosas.....	268
7.5. STJ valida igreja construída com dinheiro público.....	269
7.6. Exercício da fé: cidadania religiosa – direito constitucional fundamental .....	274
7.7. Fé religiosa exercida nos limites da lei .....	275
7.8. Organizações associativas sem personificação jurídica.....	280
7.9. Consequências legais: descumprimento de normas jurídicas.....	281
7.10. Sistema de governos eclesiásticos.....	283
7.11. Cuidados legais na exclusão de associados eclesiásticos e fiéis.....	286
7.12. As casas de religiões afrodescendentes e suas obrigações legais .....	297
7.12.1. Diferenciação conceitual: função espiritual x cargo estatutário .....	297
7.12.2. Regularização jurídica dos terreiros de matriz afro para obtenção de benefícios legais públicos.....	298
7.12.3. Simpósio para líderes de cultos afro-brasileiros .....	298
7.12.4. Principais prerrogativas e responsabilidades dos sacerdotes espirituais .	298
7.12.5. Atuação de legalidade eclesiástica preventiva institucional .....	299
7.12.6. Não pode o Estado brasileiro intervir com relação a aspectos religiosos, espirituais ou de fé .....	299
7.12.7. É dever constitucional do Estado brasileiro proteger as manifestações de fé.....	299
7.12.8. Significado dos embates teológicos, de dogmas de crenças, e, de verdades espirituais .....	300
7.12.9. Popular misticismo e sincretismo brasileiro .....	300
7.12.10. Pluralidade religiosa nacional e o sagrado das confissões de fé .....	301
7.12.11. Líderes de religiões afrodescendentes entendem não ser necessária a legalização jurídica das casas de santo .....	301
7.12.12. Orientações operacionais direcionadas para governança institucional das casas de santo .....	301
7.12.13. Aspectos indispensáveis para constituição da estruturação jurídica da entidade religiosa.....	302
7.12.14. Projeto ‘Terreiro Legal’ .....	302
7.12.15. Declaração de crença no sagrado da tradição afro-brasileira .....	302
7.12.16. Arrolamento dos adeptos-associados fundadores: seguidores de religiões afrodescendentes .....	303

7.12.17. Publicização da reunião administrativa de organização.....	303
7.12.18. Área de tributos .....	303
7.12.19. Entidade religiosa possui a prerrogativa da imunidade fiscal .....	304
7.12.20. Área patrimonial.....	304
7.12.21. Indispensabilidade da obtenção de habilitação do uso do espaço predial em órgãos públicos.....	305
7.12.22. Terreiros de umbanda e candomblé atuam na informalidade no Brasil ..	305
7.12.23. Gestão eclesial das casas de santo – áreas afins: civil, assembleia e atas.....	305
7.12.24. Outras áreas: administrativa, financeira, trabalhista-voluntariado, ações sociais e educacionais .....	306
7.12.25. Ministros de confissão religiosa, previdência social pública e criminal..	307
7.12.26. Provento de suporte jurídico orientativo a sacerdotes de religiões afrodescendentes .....	307
7.12.27. Projetos direcionados para o sagrado dos fiéis.....	307
8. BLINDAGEM JURÍDICA ESTATUTÁRIA DAS IGREJAS .....	309
8.1. Natureza associativa das organizações religiosas .....	312
8.1.1. Maioridades legais do cidadão no sistema jurídico nacional.....	314
8.2. Assembleias e atas dos encontros religiosos deliberativos .....	319
8.3. Princípio constitucional da laicidade do Estado.....	326
8.4. Aplicabilidade dos princípios constitucionais nas relações privadas horizontais...	328
8.5. Responsabilização dos diretores estatutários & dirigentes eclesialísticos .....	333
8.6. A desnecessária exposição da igreja a riscos legais.....	336
8.7. Dízimo: doação voluntária do fiel.....	342
8.8. Justiça penhora dízimos de igreja evangélica .....	344
9. A LEGALIDADE INSTITUCIONAL DAS IGREJAS .....	347
9.1. Principais problemas legais das igrejas e organizações religiosas .....	348
9.2. A importância da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados para as igrejas.....	350
9.3. Prevenções nas aquisições e construções de imóveis.....	354
9.4. A segurança dos fiéis nas igrejas e organizações religiosas .....	355
9.5. As igrejas e a legislação sonora nacional.....	358
9.6. Os ministros religiosos, o charlatanismo e curandeirismo.....	362
9.7. O cristão e o perigo das meias-verdades .....	367
10. IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS & ISENÇÕES FISCAIS .....	371
10.1. Tributo: gênero/imposto: espécie.....	372
10.2. Igreja: imune de impostos, não de tributos.....	375

10.3. As Emendas Constitucionais 116 & 132 e a imunidade tributária dos imóveis alugados dos templos de qualquer culto, organizações assistenciais e beneficentes religiosas.....	376
10.4. Precedente judicial, reconhecimento da imunidade tributária da sede da ABM..	379
10.5. Regulamento Imposto de Renda – Decreto Federal 9.580/2018 .....	380
10.6. Ministros religiosos – isenção: previdência social .....	383
10.7. Legislação do Imposto de Renda .....	384
10.8. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.....	391
10.9. Ministros religiosos: retenção e recolhimento de impostos .....	392
10.10. Risco de suspensão de imunidades & isenções.....	395
10.11. Contabilidade especializada: instituições religiosas .....	396
10.12. Ilícitos fiscais federais .....	398
10.13. Implicações tributárias das igrejas.....	400
10.14. Risco fiscal dos pastores pessoas-jurídicas .....	400
<b>11. O RELACIONAMENTO PROFISSIONAL DAS IGREJAS COM ZELADORES E COLABORADORES.....</b>	<b>407</b>
11.1. Transformando empregados em parceiros .....	412
11.2. Segurança e medicina do trabalho .....	415
11.3. Principais programas legais .....	416
11.4. A saúde ocupacional e a produtividade dos empregados.....	417
11.4.1. Comissão interna de prevenção de acidentes de trabalho e de assédio sexual .....	417
11.4.2. Equipamentos de Proteção Individual.....	418
11.4.3. Semanas de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPATs) .....	418
11.5. As lideranças eclesíásticas e a adoção de posturas preventivas .....	418
11.5.1. Sociedade secularizada .....	419
11.5.2. Igreja-instituição, pessoa jurídica de direito privado .....	419
11.5.3. ‘Programa de combate à intimidação sistemática’: ‘ <i>bullying</i> ’ .....	420
11.5.4. Programa de combate à intimidação sistemática, neste caso do <i>ciberbullying</i> .....	420
11.5.5. Prevenir e combater a prática da intimidação sistemática ( <i>bullying</i> ) em toda a sociedade .....	421
11.5.6. Normatização legislativa .....	421
11.5.7. Lei de combate ao <i>bullying</i> (zoação): ambiente escolar .....	422
11.5.8. Adoção de práticas proativas.....	422
11.5.9. Organização acolhedora é proativa e não só reativa.....	423

11.5.10. Programa de prevenção e combate ao assédio sexual no âmbito dos sistemas de ensino .....	423
11.5.11. Resguardo institucional contra o crime sexual.....	424
11.5.12. Necessárias adaptações para ser utilizada por grupos religiosos .....	425
11.5.13. Comissão interna de prevenção de acidentes e de assédio sexual .....	425
11.5.14. Atuação proativa da liderança eclesiástica .....	426
11.5.15. Normatizações internas com parâmetros regulamentadores .....	426
11.5.16. Política de <i>compliance</i> eclesiástico.....	427
11.5.17. <i>Churches, temples, and financial crimes – a judicial perspective of the abuse of Faith</i> .....	427
11.5.18. Adoção das práticas de anticorrupção institucional .....	428
11.5.19. Obrigação da direção da igreja prestar contas aos membros e fiéis .....	428
11.5.20. Blindar igrejas, tempo de leis hostis e jurisprudência refratária: exercício da fé do cidadão religioso .....	430
<b>12. A RELAÇÃO TRANSCENDENTAL ENTRE MINISTROS E IGREJAS .....</b>	<b>431</b>
12.1. Caso trabalhista inédito na história do Judiciário brasileiro .....	432
12.2. Atividade espiritual do ministro de confissão religiosa.....	434
12.3. Pastor só tem vínculo de emprego em caso de desvio da finalidade religiosa ...	436
12.4. Caracterização do gerente espiritual .....	438
12.5. Regra geral: um religioso não possui direitos trabalhistas .....	442
12.6. Elementos legais caracterizadores da relação de emprego .....	447
12.7. TST reitera entendimento: inexistente vínculo empregatício entre pastor e igreja...	449
12.8. Relação transcendental: ministros religiosos e entidades eclesiásticas.....	452
12.9. Congratulações ao Parlamento Federal brasileiro.....	454
12.10. Blindagem jurídica clero Católico Apostólico Romano.....	456
12.11. Perspectiva metafísica não é explicada pelo raciocínio cartesiano .....	457
12.12. Ministro religioso não possui características de empregado da igreja .....	459
12.13. Corrente majoritária: inexistência de vínculo de emprego entre o ministro e a igreja .....	462
12.14. Desvio de finalidade da igreja e/ou desvirtuamento da função pastoral.....	465
12.15. A Lei do Voluntariado e sua controversa aplicação às organizações religiosas ...	468
12.16. A previdência social e o ministro de confissão religiosa .....	472
<b>13. AS IGREJAS, O CASAMENTO E A BLINDAGEM JURÍDICA.....</b>	<b>477</b>
13.1. Casamento: instituição social civil .....	477
13.2. Exigências para convalidação do casamento religioso .....	478
13.3. Cuidados legais na realização de casamento na igreja.....	479

13.4. Viabilidade de alteração do regime da comunhão de bens .....	481
13.5. Igreja evangélica obrigada a realizar casamento é indenizada por danos morais .....	482
14. A UNIÃO ESTÁVEL E AS IGREJAS EVANGÉLICAS.....	489
14.1. Brevíssimo histórico do casamento exclusivamente religioso .....	489
14.2. A instituição do casamento civil: Brasil Colônia, Brasil Império e Brasil República .....	490
14.3. Apontamentos do legislativo nacional.....	491
14.4. A laicidade estatal na Constituição Federal de 1988 e o reconhecimento da legalidade da união estável .....	492
14.5. A validade do casamento religioso com efeitos Cíveis no Código Civil de 1916 ...	493
14.6. Regulamentação união estável no Código Civil de 2002 .....	494
14.7. Código Civil de 2002 concede às Igrejas o direito a autorregulamentação de seus regramentos dogmáticos.....	494
14.8. Casamento, união estável, concubinato e regime de comunhão de bens .....	495
14.9. O Supremo Tribunal Federal equiparou a união estável homoafetiva a união estável heterossexual .....	497
14.10. O Superior Tribunal de Justiça e a decisão que validou um casamento homoafetivo .....	498
14.11. A ausência de legislação nacional específica: normatização do Poder Judiciário.....	499
14.12. Cartórios do país obrigados a procederem a conversão de união estável homoafetiva em casamento.....	499
14.12.1. Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça – Presidente do Supremo Tribunal Federal .....	500
14.13. O CNJ e o casamento homoafetivo: avanço ou retrocesso?.....	501
14.14. A Recomendação da CGADB para que ministros filiados só realizem cerimônias religiosas .....	503
14.15. Preceitos constitucionais de inviolabilidade crença e consciência .....	504
14.16. Igreja Católica Apostólica Romana e as exigências para o sacramento do casamento, à luz do Código de Direito Canônico.....	505
14.17. Igrejas evangélicas que adotam posicionamento de receber quem vive uma relação conjugal estável .....	506
14.18. Igrejas evangélicas que adotam posicionamento de não receber quem não possui a certidão de casamento civil .....	507
14.19. Igrejas evangélicas que não se posicionam atraem maiores riscos jurídicos ...	508
14.20. Igrejas evangélicas não adotam quaisquer normas para a realização de cerimônias de casamento .....	509

14.21. Posicionamentos da justiça brasileira.....	510
14.22. Situações fáticas no exterior.....	511
14.23. Alegados impedimentos previdenciários.....	512
14.24. Considerações finais.....	513
15. A LEI DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	515
15.1. Espécies de violência identificadas contra as mulheres.....	515
15.2. As tipificações de violência feminina.....	517
15.3. Dados estatísticos: violência contra as mulheres evangélicas.....	518
15.4. Equívocada leitura da doutrina bíblica orientadora para família.....	520
15.5. Razões que explicam as faltas de opções para a convivência com o agressor..	522
15.6. Sobrevoos histórico pela legislação garantidora dos direitos femininos .....	523
15.7. Princípios de empoderamento das mulheres da ONU .....	526
15.8. A igreja acolhedora que dá voz à mulher evangélica agredida.....	528
REFERÊNCIAS RECOMENDADAS .....	531